

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/07 (REVOGADA)¹

Altera procedimentos definidos na Instrução Normativa 12/06 para o preenchimento e o envio das Declarações de Operações Imobiliárias do Município (DOIM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 15.306, de 21 de setembro de 2006,

D E T E R M I N A :

Art. 1º - Excepcionalmente, em razão de dificuldades encontradas para envio dos arquivos com os dados da DOIM dentro dos parâmetros definidos, ficam os Cartórios de Ofício de Notas e de Registro de Imóveis autorizados a enviar a remessa de janeiro de 2007 através de arquivos eletrônicos sem a necessidade de observância dos formatos estabelecidos, podendo inclusive atender a exigência com o envio de arquivo eletrônico contendo cópia das Declarações das Operações Imobiliárias (DOI) remetidas para a Receita Federal.

Art. 2º - Fica alterado o item 1 do inciso III da Instrução Normativa 12/06, de tal forma que o dado da operação 15 possa ser preenchido com “zeros”:

N.	Posições	Tamanho	Formato	Conteúdo
...	...	...	...	...
15	105 a 114	10	Númerico	Numero da DOI federal em que foram enviadas estes dados
...	...	...	...	...

Art. 3º - Fica alterado o item 2 do inciso III da Instrução Normativa 12/06, de tal forma que o dado da operação 5 possa ser preenchido com formato “alfanumérico”:

N.	Posições	Tamanho	Formato	Conteúdo
...	...	...	...	...
05	076 a 080	5	Alfanumérico	Número da unidade (apartamento, casa, sala, box, etc)
...	...	...	...	...

Art. 4º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2007.

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DOPA em 19/01/2007

¹ Revogada pela IN SMF 04/2008 (DOPA, 30/10/2008).